

Extrato do Termo de Contrato

PROTOCOLO: 14623/2020 - INEX.: 43/2020 - CONTRATO: 166/2020.
CONTRATADO: Target Engenharia e Consultoria Ltda.
CNPJ: 00.000.028/0001-29.
OBJETO: Implantação do Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios em ambiente *Cloud*, denominado Target GEDWeb.
DOT. ORÇAMENT.: 0960.3091436.011 - Elemento despesa: 3390.3901.
VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.
AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2ª Coordenadoria Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

119588/2020

Extrato do Termo de Contrato

PROTOCOLO: 10290/2020 - P.E.: 74/20 - CONTRATO: 173/2020
CONTRATADO: TENDAS ALUBAN LTDA. ME
CNPJ: 22.949.065/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de coberturas modulares, tipo tela de sombreamento, nas vagas de estacionamento do Ministério Público em terreno localizado na Rua Marechal Hermes, nº 890, Curitiba/PR.
DOT. ORÇ.: 0960.03091436.011 - subelemento de despesa: 4490.5251
VALOR: R\$ 64.395,00 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura com termo final após 90 (noventa) dias, contados do término do prazo de execução dos serviços, consignada na Ordem de Serviço.
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

119593/2020

Extrato de Termo de Contrato

PROTOCOLO: 22760/2019 - P. E.: 66/2020 - CONTRATO: 174/2020
CONTRATADO: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. (CNPJ: 58.619.404/0008-14).
OBJETO: fornecimento, instalação, configuração e ativação do sistema de controle de acesso no Bloco IV do MPPR, situado na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, Centro Cívico, Curitiba/PR.
DOT. ORÇ.: 0960.03091436.011 - Subelem. Desp: 4490.5224; 3390.3917
VALOR: R\$ 236.197,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e noventa e sete reais)
PRAZO DE FORNEC: O fornecimento, instalação, configuração e ativação do sistema de controle de acesso, objeto do presente contrato, deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste ajuste.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, objeto do presente contrato, deverá ocorrer durante o período de garantia, a contar do recebimento da OS - Ordem de Serviço, assinada pelas partes, conforme dispõe o item 14 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 66/20.
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

119595/2020

Extrato do Termo de Contrato

PROTOCOLO: 21779/2019 - T.P.: 13/19 - CONTRATO: 168/2020
CONTRATADO: PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 06.255.235/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos referentes à elaboração de Anteprojeto, Projetos Executivos Arquitetônico e Complementares, Orçamento Estimativo, Compatibilização, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, além da Coordenação de projetos para a obra de construção da futura sede do Ministério Público do Estado do Paraná na comarca de Francisco Beltrão/PR.
DOT. ORÇ.: 0901.03091436.010 - subelemento de despesa: 4490.5101.
VALOR: R\$ 130.130,00 (cento e trinta mil cento e trinta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da data de início consignada na Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura com termo final após 180 (cento e oitenta) dias, contados do término do prazo de execução dos serviços, consignada na Ordem de Serviço.
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

119590/2020

Extrato do Termo de Contrato

PROTOCOLO: 21777/2019 - T.P.: 14/19 - CONTRATO: 171/2020
CONTRATADO: PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 06.255.235/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos referentes à elaboração de Anteprojeto, Projetos Executivos Arquitetônico e Complementares, Orçamento Estimativo, Compatibilização, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, além da Coordenação de projetos para a obra de construção da futura sede do Ministério Público do Estado do Paraná em Guarapuava/PR.
DOT. ORÇ.: 0901.03091434.010 - subelemento de despesa: 4490.5101.
VALOR: R\$ 137.137,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e sete reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da data de início consignada na Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura com termo final após 180 (cento e oitenta) dias, contados do término do prazo de execução dos serviços, consignada na Ordem de Serviço.
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

119589/2020

Conselhos**DELIBERAÇÃO Nº 993/2020**

Dispõe sobre os valores das taxas exigidas pelo CRF-PR. O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 22 e 25 da Lei 3.820/60, na forma de seu Regimento Interno e por seu Plenário reunido em 17 de dezembro de 2020, considerando: A necessidade de dar publicidade aos valores correspondentes às taxas decorrentes da atividade administrativa do CRF-PR; A previsão legal das leis 3.820/60 e 6.994/82; Que o Supremo Tribunal Federal decidiu em sede de repercussão geral (Tema 829), acerca da validade da exigência da taxa para expedição da Anotação de Responsabilidade Técnica, baseada na Lei 6.994/82, que estabeleceu limites máximos para a ART, e, portanto, vigente a redação deste diploma legal quando a cobrança do valor ocorrer dentro dos parâmetros ali definidos; Que o mesmo tribunal, por meio do mesmo tema 829, reconheceu a possibilidade de atualização dos valores previstos na Lei nº 6.994/82, por meio de critérios objetivos (índices oficiais); As decisões proferidas nas ações ordinárias 2007.70.00.011149-9 e 2008.70.00.012062-6 da 1ª Vara Federal de Curitiba, que reconheceram o índice IPCA-e como aplicável para a correção do tributo; O ofício circular 15680-2017/PRES/CFF, que determina o valor da taxa de expedição de Carteira Profissional e segunda via. **DELIBERA:** Art. 1º - Os valores das taxas exigidas pelo CRF-PR no exercício de 2021 serão os seguintes:

Taxa	Valor
Inscrição de pessoas jurídicas	R\$ 61,62
Inscrição de pessoas físicas	R\$ 30,81
Expedição de carteira profissional	R\$ 87,12
Substituição de carteira ou expedição de segunda via	R\$ 87,12
Certidões	R\$ 18,49

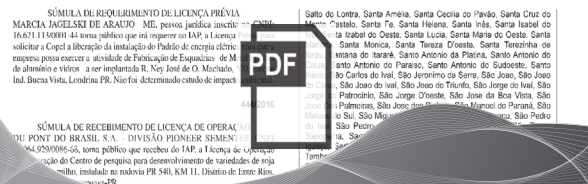
(1 MVR = R\$ 19,00 + correção monetária IPCA-e a partir de 11/2000, atualizado até novembro de 2020 - 1 MVR = R\$ 61,62).

Parágrafo único: Não será exigido pagamento do custo do serviço relativo a Certidão de Regularidade Técnica apenas na renovação do documento pelo decurso do prazo de validade, mantida a exigência do tributo nas demais hipóteses como em alterações cadastrais, de horários ou de qualquer dos profissionais responsáveis pelo estabelecimento. Art. 2º. Fica estabelecido o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para ressarcimento de custas de produção e remessa de 2ª via de crachás de identificação, quando solicitado por profissionais inscritos. Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente a Deliberação 979/2019.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF/PR

119565/2020

**ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 83006620**

Documento emitido em 30/12/2020 14:12:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10840 | 30/12/2020 | PÁG. 6Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.www.imprensaoficial.pr.gov.br

119589/2020

Este formato possui
a melhor compactação.Inclui todas as
fontes e imagens aplicadas ao texto.Garante a integridade, pois impede
qualquer alteração no arquivo original.www.imprensaoficial.pr.gov.br